



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**EDITAL**

- (  ) Contratação delegada  
(  ) Sistema de Registro de Preços

---

**PREÂMBULO**

---

**1. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, do Decreto estadual nº 19.896/20 e respectivas alterações, além dos da legislação específica aplicável.

**2. Requisito de participação:**

- (  ) Ampla Participação
- (  ) Aquisições  
(  ) Sem reserva de cota  
(  ) Com reserva de cota  
(  ) Serviços – Sem reserva de cota

**3. Processo administrativo:**

072.4157.2021.0001968-19

**4. Órgão/entidade e setor:**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – ASSLAB

**5. Modalidade/número de ordem:**

Pregão Eletrônico nº 016/2022

**5.1 Modo de disputa**

- (  ) Aberto  
  
(  ) Aberto e fechado

**5.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual)**

- (  ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha – termo de referência)  
  
(  ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha – termo de referência)  
(  ) Não

**6. Tipo de Licitação:**

- (  ) Menor Preço  
(  ) Por item  
(  ) Por lote  
(  ) Global

**7. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

**Aquisição de Material de Consumo (vidrarias e materiais específicos para laboratórios)**  
**FAMÍLIAS: 45.10/ 65.05/ 65.15/ 66.40/ 66.45/ 66.85/ 81.35/ 72.40/ 73.30/ 73.50**

**8. Regime de execução/fornecimento:**

- (  ) Aquisição com fornecimento (  ) único (  ) Parcelado

**9. Dotação orçamentária:**

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.302	0114000000.1	2000	33903000



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**10. Prazos:**

- (  ) Contratação delegada  
O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de até **30 (trinta)** dias, observado o disposto no art. 124, §3º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
[www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br)

**ID 937947**

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 24/05/2022 às 09:30 horas do dia 26/05/2022.

Início da sessão pública: às **10:00 horas do dia 26/05/2022.**

**12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:**

- (  ) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, através do Parecer Jurídico Nº. 176/2022, em 09 de maio de 2022.

**13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:**

- (  ) 08 dias úteis

**14. Índice:**

**PARTE I – PROPOSTAS**

---

- (  ) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços  
(  ) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação  
(  ) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha  
(  ) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta  
(  ) 1 – Modelo de descrição da proposta de preços  
(  ) SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame  
(  ) SEÇÃO VI. Modelo de procuração  
(  ) SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) **[Exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**  
(  ) SEÇÃO VIII. Modelo de declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos

**PARTE II – HABILITAÇÃO**

---

- (  ) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação  
(  ) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS  
(  ) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica  
(  ) Comprovação de Aptidão para o Desempenho  
(  ) SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor  
(  ) SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06) **[Exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

- (  ) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade  
( ) Sim  
(  ) Não  
(  ) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio  
( ) Sim



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

- (  ) Não
- (  ) SEÇÃO III. Participação de cooperativas
  - (  ) Sim
  - (  ) Não
- (  ) SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
  - (  ) Não se aplica
  - (  ) Sim
- (  ) SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte
  - (  ) Não se aplica
  - (  ) Sim

**PARTE IV – CONTRATO**

---

- (  ) Minuta do contrato

**PARTE V – RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO**

---

- (  ) Título I – Dos Princípios
- (  ) Título II – Dos Impedimentos
- (  ) Título III – Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
- (  ) Título IV – Do Procedimento na Licitação
- (  ) Título V – Das Impugnações
- (  ) Título VI – Das Disposições Finais
- (  ) Título VII – Da Revogação e Anulação
- (  ) Título VIII – Da Contratação
- (  ) Título IX – Das Penalidades
- (  ) Título X – Do Foro

**15. Informações e esclarecimentos adicionais**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

**16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:**

**Thiago de Carvalho Quadros Silva**

Pregoeiro designado pela Portaria nº 501, de 07.10.2021, publicada no DOE de 09.10.2021.

Endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Horário: 08:00/12:00h e  
14:00/18:00h

Tel.: (77) 3425-9398

E-mail: [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br)

Vitória da Conquista – BA, 10 de maio de 2022

**Thiago de Carvalho Quadros Silva**  
**Pregoeiro**  
**72.567.767-5**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

---

**PARTE I – PROPOSTAS**

---

---

**SEÇÃO I**  
**ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
  - 1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.
  - 2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.
3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.
  - 3.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, penitenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.
6. Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apêndices e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.
7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil, comprometendo-se a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII), sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.
8. **Deverão ser informados na proposta escrita:**
  - (  ) a marca
  - (  ) o prazo de garantia
  - (  ) o modelo
  - (  ) a referência
  - (  ) o tipo
9. O julgamento de classificação deverá considerar a marca indicada na proposta para cada item, sem possibilidade de substituição.
10. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.
  - (  ) **10.1** As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**11.** As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**12.** No campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" do formulário eletrônico, deverão ser informados:

- ( ) a marca
- ( ) o prazo de garantia
- ( ) o modelo
- ( ) a referência
- ( ) o tipo

12.1 o não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

12.2 nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**SEÇÃO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

---

**1. Descritivo:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo - itens específicos para manutenção das atividades dos laboratórios didáticos e de pesquisa da Uesb, conforme demanda sistematizada pela Assessoria de Laboratórios - ASSLAB.

**2. Local de entrega:**

A entrega do objeto licitado será no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04. Bairro Universitário - Prédio do Almoxarifado Central - CEP: 45.031-900.

**3. Especificações:**

**3.1 Garantia Técnica:**

O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, I e II do CDC).

**3.2** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo da **CONTRATANTE**, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela **CONTRATADA**, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

**4. Procedimentos e prazos para entrega:**

**4.1** O fornecimento do material será durante o período de 01 ano, contado a partir da assinatura do contrato firmado entre o licitante vencedor e esta Instituição.

**4.2** A entrega do material em questão será conforme a necessidade na vigência do contrato.

**4.3** Os itens deverão estar em conformidade com a descrição da especificação técnica.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**SEÇÃO III**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA**

( ✓ ) Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

**LOTE 01**

<b>Nº PCT</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>UF</b>	<b>Qtd</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
19	BURETA de vidro, classe a ASTM, funil gravação permanente, torneira de teflon, capacidade 25 ml >> Ref. SAEB => 66.40.00.00015178-5	Un	27	54,25	1.464,75
20	BURETA de vidro, classe a ASTM, funil gravação permanente, torneira de teflon, capacidade 50 ml >> Ref. SAEB => 66.40.00.00015179-3	Un	21	57,55	1.208,55
24	PROVETA, de vidro, capacidade volumétrica 25 ml, graduação de 1 ml, com topo reforçado, resistente a temperatura e pressão elevadas, com base hexagonal plástica >> Ref. SAEB => 66.40.00.00029681-3	Un	165	5,07	836,55
27	BASTAO, uso laboratorial, em vidro borossilicato, dimensões 30 cm (comprimento) x 8 mm (diâmetro). >> Ref. SAEB => 66.40.00.00033428-6	Un	130	3,8	494,00
33	TUBO, de ensaio, para cultura, vidro borossilicato, autoclavável, dimensões 16 mm (diâmetro) x 150 mm (altura), parede reforçada com 2 mm de espessura, com tampa rosqueável de baquelite. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00037651-5	Un	100	2,85	285,00
38	BECKER, uso laboratorial, de vidro borossilicato, incolor, transparente, resistente a temperatura e pressão elevadas, bico dosador, capacidade de 100 ml, graduado em intervalos de 10 ml. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00043009-9	Un	30	2,90	87,00
39	BALAO, em vidro borossilicato, fundo redondo, boca esmerilhada 24/40 polegadas, capacidade 250 ml, para destilação. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00044318-2	Un	18	116,91	2.104,38
41	BECKER, uso laboratorial, de vidro borossilicato, com bico, capacidade 25 ml, graduado em intervalos de 10 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de garantia. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00044325-5	Un	100	3,09	309,00
42	FUNIL uso laboratorial, de separação, em vidro borossilicato, capacidade 250 ml, formato pera, torneira de polietileno intercambiável e rolha de polietileno 24/40. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	15	62,95	944,25



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	>> Ref. SAEB => 66.40.00.00044326-3				
43	PIPETA volumétrica, em vidro borossilicato, capacidade 10 ml, calibrada a 20 graus C, limite de erro 0,01 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00044591-6	Un	55	31,67	1.741,85
44	PIPETA, volumétrica, em vidro borossilicato, capacidade 2 ml, calibrada a 20 graus C, limite de erro 0,01 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00044592-4	Un	20	25,88	517,60
45	PIPETA, volumétrica, em vidro borossilicato, capacidade 20 ml, calibrada a 20 graus C, limite de erro 0,03 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00044593-2	Un	20	27,17	543,40
46	PIPETA volumétrica, em vidro borossilicato, capacidade 25 ml, calibrada a 20 graus C, limite de erro 0,03 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00044594-0	Un	10	15,60	156,00
47	PIPETA, volumétrica, em vidro borossilicato, capacidade 1 ml, calibrada a 20 graus C, limite de erro 0,01 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00044596-7	Un	55	4,00	220,00
48	ERLENMEYER, em vidro borossilicato, boca larga, graduado, capacidade 50 ml, intervalo de 10 ml, resistente a temperatura acima de 100 graus centígrado e pressão elevada. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00044690-4	Un	40	4,30	172,00
51	FUNIL, uso laboratorial, de separação, em vidro borossilicato, capacidade 500 ml, formato pera, torneira de polietileno intercambiável e rolha de polietileno 24/40. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00051976-6	Un	2	57,70	115,40
54	BALAO, uso laboratorial volumétrico, em vidro borossilicato, fundo chato, gargalo longo, com boca esmerilhada, tampa de teflon, capacidade de 100ml. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00056482-6	Un	60	23,50	1.410,00
55	BALAO, uso laboratorial, volumétrico, em vidro borossilicato, transparente, fundo chato, gargalo longo, com tampa de teflon, capacidade 50ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00056487-7	Un	90	8,15	733,50
57	BECKER, uso laboratorial, de vidro borossilicato, com bico, capacidade 50 ml, graduado em intervalos de 5 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de garantia, para atender a Portaria de Potabilidade nº. 1469 do Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00059628-0	Un	235	6,10	1.433,50



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

58	VIDRO, de relógio, diâmetro 120 mm, bordas esmerilhadas. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00060142-0	Un	125	14,52	1.815,00
59	BALAO, uso laboratorial, volumétrico, em vidro borossilicato, fundo chato, gargalo longo, com boca esmerilhada, tampa de teflon, capacidade de 500ml. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00060250-7	Un	20	44,85	897,00
60	CADINHO, uso laboratorial, em porcelana, forma alta, capacidade 50 ml. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00061065-8	Un	40	31,21	1.248,40
61	BECKER, em vidro borossilicato, branco, transparente, classe A, capacidade 600 ml, forma baixa, graduação permanente e colorida, resistente a temperatura e pressão de 121°C/30min. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00061750-4	Un	75	14,88	1.116,00
64	DESSECADOR, uso laboratorial, em vidro, com tampa de bola, com diâmetro de 320 mm, altura de 355 mm, com de placa em porcelana perfurada diâmetro de 240 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de garantia, para atender a Portaria de Potabilidade 1469 do Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00062108-0	Un	6	1.398,27	8.389,62
69	BECKER, em vidro borossilicato, com bico, forma baixa, capacidade 100 ml, graduado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00063421-2	Un	145	6,11	885,95
70	BECKER, em vidro borossilicato, com bico, forma baixa, capacidade 250 ml, graduado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00063422-0	Un	90	7,92	712,80
72	PLACA, de Petri, em vidro, transparente, esterilizadas por raio gama, dimensões externas 150 x 20 mm. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00063449-2	Un	100	12,00	1.200,00
74	BECKER, em vidro, transparente, resistente a temperatura e pressão elevadas, forma baixa, capacidade 5000 ml, graduação permanente. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00063932-0	Un	10	201,00	2.010,00
75	ERLENMEYER, de vidro borossilicato, capacidade 500 ml, graduado em intervalo de 5 ml, com boca larga. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00064204-5	Un	20	20,30	406,00
76	BURETA, de vidro, classe a ASTM, funil gravação permanente, torneira de teflon, capacidade 10 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065348-9	Un	20	53,35	1.067,00
77	ERLENMEYER, de vidro, boca larga, graduado, capacidade para 100 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e	Un	100	15,70	1.570,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065349-7				
78	ERLENMEYER, de vidro, boca larga, graduado, capacidade para 1000 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065350-0	Un	23	63,57	1.462,11
79	PIPETA, sorológica, em vidro borossilicato, capacidade 1,0 ml, calibrada a 20 graus C, graduada, limite de erro 1/10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065379-9	Un	25	10,19	254,75
80	PIPETA, sorológica, em vidro borossilicato, capacidade 10 ml, calibrada a 20 graus C, graduada, limite de erro 1/10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065380-2	Un	25	6,76	169,00
81	PIPETA, sorológica, em vidro borossilicato, capacidade 2,0 ml, calibrada a 20 graus C, graduada, limite de erro 1/10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065381-0	Un	25	6,95	173,75
82	PIPETA, sorológica, em vidro borossilicato, capacidade 20 ml, calibrada a 20 graus C, graduada, limite de erro 1/10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065382-9	Un	25	7,04	176,00
83	PIPETA, sorológica, em vidro borossilicato, capacidade 5,0 ml, calibrada a 20 graus C, graduada, limite de erro 1/10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065383-7	Un	30	12,30	369,00
86	PROVETA, em vidro borossilicato, capacidade volumétrica de 1000 ml, graduação de 10 em 10 ml, gravação permanente, resistente a temperatura e pressão elevadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065873-1	Un	12	43,20	518,40
89	BALAO, uso laboratorial, em vidro, transparente, fundo chato, gargalo curto, resistente a temperatura e pressão de 121°C/30min, capacidade para 2000 ml, com marcação permanente e colorida da capacidade e temperatura de trabalho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00067147-9	Un	4	138,85	555,40
90	CUBETA, de vidro óptico, retangular, com abertura de 10 mm. Embalagem: caixa contendo 2 cubetas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00067906-2	Cx	5	86,80	434,00
92	TUBO, de Durham, em vidro borossilicato neutro, dimensões de 5 mm (diâmetro) x 32 mm (comprimento).	Un	150	0,85	127,50



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00068352-3				
94	BALAO, volumétrico, calibrado, graduação permanente, capacidade para 6000 ml, resistente a ácidos, tampa de teflon. O vidro deve ser borossilicato transparente, classe A com marcação permanente do material, graduação colorida, sendo gravado sua capacidade e temperatura de trabalho, apresentação de documentos que garanta a qualidade do vidro. Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00068746-4	Un	1	1.153,20	1.153,20
97	PIPETA, volumétrica, em vidro borossilicato transparente, incolor, classe A, com marcação permanente do material, graduação colorida, resistente a ácidos, capacidade 5ml, calibrada a 20°C, limite de erro 0,01ml sendo gravado sua capacidade e temperatura de trabalho. Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00069348-0	Un	50	16,12	806,00
98	DESSECADOR, em vidro, completo para vácuo, diâmetro de 200 mm, fundo e tampa com luva e placa de porcelana. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00069425-8	Un	1	1.053,33	1.053,33
99	PROVETA, em vidro borossilicato transparente, classe A, marcação permanente, graduação colorida, com gravação da capacidade e temperatura de trabalho, resistente a temperatura e pressão elevada, com base hexagonal, resistente a ácidos, capacidade volumétrica de 2000ml Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00069427-4	Un	10	287,27	2.872,70
100	ERLENMEYER, em vidro borossilicato, boca larga não esmerilhada, capacidade 250 ml, com graduação. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00069492-4	Un	82	8,06	660,92
101	BALAO, uso laboratorial, volumétrico, em vidro borossilicato, boca esmerilhada, fundo chato, gargalo longo, tampa em polietileno, capacidade de 10 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00069697-8	Un	39	25,48	993,72
102	BALAO, uso laboratorial, volumétrico, em vidro borossilicato, boca esmerilhada, fundo chato, gargalo longo, tampa em polietileno, capacidade de 5 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00069698-6	Un	32	9,62	307,84
105	BECKER, em vidro borossilicato, com bico, forma baixa, capacidade 400 ml, graduado.	Un	10	11,90	119,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00071256-6				
115	TUBO, de ensaio, em vidro borossilicato neutro, parede reforçada, com tampa de rosca em baquelite, dimensões 18x150 mm, resistente a alta temperatura e pressão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00091116-0	Un	50	5,06	253,00
116	PIPETA, volumétrica, em vidro borossilicato, calibrada a 20 graus C, classe A, gravação permanente, com dois traços, resistente a ácidos, capacidade 50ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, tipo de esterilização e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 66.40.00.00091529-7	Un	20	33,25	665,00
117	BALAO, uso laboratorial, em vidro borossilicato, fundo chato, redondo, boca esmerilhada, junta 24x40 mm, capacidade 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00091530-0	Un	10	25,92	259,20
124	BECKER, em vidro borossilicato, resistente a temperatura e pressão elevadas, com bico, forma baixa, capacidade 500ml, graduação permanente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de garantia. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00093333-3	Un	8	7,53	60,24
125	TUBO, de ensaio, em vidro borossilicato, transparente, dimensões de 20 mm (diâmetro) x 150 mm (comprimento), parede reforçada, resistente a alta temperatura e pressão, sem tampa e sem borda saliente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 66.40.00.00093418-6	Un	20	6,31	126,20
126	TUBO, de ensaio, em vidro borossilicato, transparente, dimensões de 20 mm (diâmetro) x 200 mm (comprimento), parede reforçada, resistente a alta temperatura e pressão, sem tampa e sem borda saliente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00093419-4	Un	800	7,70	6.160,00
131	BECKER, em vidro borossilicato, resistente a temperatura e pressão elevadas, com bico, forma baixa, capacidade 10 ml, graduação permanente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de garantia. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00099544-4	Un	62	5,15	319,30
132	BALAO, uso laboratorial, volumétrico, em vidro borossilicato, boca esmerilhada, fundo chato, gargalo longo, tampa em polietileno, capacidade de 25 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00099548-7	Un	55	7,05	387,75



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

136	CADINHO, uso laboratorial, em porcelana, forma alta, fundo chato, capacidade 80 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00101949-0	Un	35	24,90	871,50
137	KITASSATO, uso laboratorial, em vidro borossilicato, resistente a altas temperaturas e pressão, capacidade 1000 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00102005-6	Un	7	110,46	773,22
139	BALAO, uso laboratorial, volumétrico, em vidro borossilicato, fundo chato, gargalo longo, com boca esmerilhada, tampa de teflon, capacidade de 250ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00102249-0	Un	20	29,35	587,00
141	FUNIL, uso laboratorial, de Buchner, em porcelana, diâmetro 130mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00102378-0	Un	7	137,50	962,50
143	PROVETA, em vidro borossilicato de alta resistência, graduada, classe A, base hexagonal de vidro, com bico, graduação permanente, resistente a ácido, capacidade 25 ml, divisão 0,5 mL, altura 170 mm, com informações sobre a marca, volume nominal, tolerância, classe, temperatura de ajuste, símbolo "H" de conformidade com as normas DIN, gravadas na peça. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00103905-9	Un	10	24,48	244,80
145	FUNIL, uso laboratorial, analítico, em vidro, angulo de 60 graus, raiado, haste curta, diâmetro interno da boca 50 mm, diâmetro externo da haste 6 mm, altura total 108 mm, comprimento da haste 65 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00104218-1	Un	28	8,80	246,40
147	CADINHO, uso laboratorial, em porcelana refrataria, para determinação de cinzas, forma baixa, capacidade de 35ml a 40ml, diâmetro inferior de 2,0 cm, diâmetro da abertura de 5,5 cm, altura de 3,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00104595-4	Un	40	27,82	1.112,80
148	PIPETA, volumétrica, em vidro borossilicato, esgotamento total, com 1 traço de aferição, capacidade 11 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00104599-7	Un	5	19,55	97,75
149	TUBO, de ensaio, em vidro borossilicato, sem tampa, capacidade 100 ml, dimensões 25x250 mm.	Un	50	4,00	200,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00104647-0				
150	BURETA, automática, modelo europeu, em vidro, classe A, faixa azul, com 2 torneiras retas de vidro, capacidade 50mL, gravação permanente, com frasco forma baixa (tipo Alemão), em vidro borossilicato, com torneira de vidro, intervalo de graduação 1/10, tolerância de 0,05mL Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00105431-7	Un	7	469,72	3.288,04
157	BALAO, uso laboratorial, volumétrico, em vidro borossilicato, boca esmerilhada, fundo chato, gargalo longo, tampa em polietileno, graduado, capacidade de 2000 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00112738-1	Un	9	61,30	551,70
164	BALAO, de Kjeldahl, em vidro borossilicato, capacidade 800 ml, sem graduação. Embalagem com informações sobre o produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 66.40.00.00116937-8	Un	15	122,33	1.834,95
166	LAMINULA, de vidro, para microscopia, dimensões 18x18mm. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00117909-8	Cx	52	5,36	278,72
174	PLACA, de Petri, em vidro, transparente, autoclavável, dimensões 100 mm x15mm. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00122726-2	Un	125	6,84	855,00
175	VIDRO, de relógio, diâmetro 50 mm, bordas esmerilhadas, para pesagem de substâncias químicas. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00122738-6	Un	10	5,36	53,60
177	FUNIL, uso laboratorial, analítico, em vidro, transparente, resistente, com espessura mínima de 3,0 mm, gargalo dimensões 70x08 mm, diâmetro total de 100 mm, capacidade de 100ml. Embalagem individual, com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00122910-9	Un	16	22,83	365,28
179	PLACA, de Petri, em vidro, transparente, autoclavável, dimensões 60 mmx15mm. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00123498-6	Un	205	8,54	1.750,70
180	PLACA, de petri, em vidro, dimensões 90 mm (diâmetro) x 15 mm (altura), com tampa. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00123585-0	Un	40	5,18	207,20
181	CAIXA, uso laboratorial, capacidade para 100 ponteiras (capacidade 1000 microlitros), para armazenamento em refrigeradores e freezer, suportar temperatura mínima de 20°C, em polipropileno rígido autoclavável, cor azul, tampa com fecho de segurança e dobradiça, suporte interno fixo, dimensões de aproximadamente	Un	40	10,18	407,20



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	125x105x95mm identificação Alfa Numérica. Embalagem contendo no mínimo dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00124200-8				
183	FUNIL, uso laboratorial, analítico, em vidro, angulo de 60 graus, raiado, haste media, diâmetro da boca 70 mm, diâmetro da haste 8 mm, altura total 125 mm, comprimento da haste 70 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 66.40.00.00132120-0	Un	14	14,49	202,86
185	TUBO, de ensaio, em vidro incolor, diâmetro de 12mm x 120mm, 14ml, sem borda. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00134978-3	Un	400	0,19	76,00
191	KITASSATO, em vidro borossilicato, graduado com saída superior. Capacidade 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00138228-4	Un	10	57,49	574,90
192	KITASSATO, em vidro borossilicato, graduado com saída superior. Capacidade 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00138229-2	Un	10	68,02	680,20
193	FUNIL, uso laboratorial, de Buchner, em vidro com placas porosa, diâmetro 125 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00138234-9	Un	5	56,00	280,00
194	FUNIL, uso laboratorial, de Buchner, em vidro com placas porosas, diâmetro 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00138236-5	Un	5	86,50	432,50
195	ERLENMEYER, em vidro borossilicato, boca estreita, capacidade para 125 ml, graduação de 25 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00138500-3	Un	10	14,32	143,20
196	BALAO, uso laboratorial, de fundo chato, gargalo curto, com junta esmerilhada, capacidade 500ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência e data de fabricação. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00139437-1	Un	7	35,26	246,82
201	CADINHO, uso laboratorial, em porcelana, com tampa, capacidade 100ml. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00139852-0	Un	20	33,86	677,20
204	ALMOFARIZ, de porcelana, com pistilo, capacidade de 300 ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00154942-1	Un	11	82,33	905,63



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

205	BALAO, em vidro borossilicato, fundo chato, boca esmerilhada 24/40 polegadas, capacidade 125 ml, para destilação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00155124-8	Un	4	15,30	61,20
206	BALAO, uso laboratorial, fundo redondo, uma boca com junta esmerilhada (100 mL de capacidade), vidro borossilicato, vidraria utilizada para síntese. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00155335-6	Un	13	14,80	192,40
208	CADINHO, de Vidro (Gooch), com placa porosa, capacidade 50 mL, Porosidade 1 - de 100 a 160 micras. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00155341-0	Un	10	88,41	884,10
209	BECKER de vidro borossilicato, com bico, capacidade 3000 ml, graduado em intervalo de 200 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de garantia. Para atender a Portaria de Potabilidade 1469 do Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.10.00002527-5	Un	15	118,00	1.770,00
210	ALMOFARIZ, de porcelana, capacidade para 100 ml. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00002559-3	Un	24	49,54	1.188,96
211	BECKER, de vidro borossilicato, com bico, capacidade 2000 ml, graduado em intervalo de 200 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de garantia. Para atender a Portaria de Potabilidade 1469 do Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00004095-9	Un	20	50,20	1.004,00
215	DESSECADOR, de vidro completo com tampa, luva e placa de porcelana, tipo vácuo diâmetro: 250 mm >> Ref. SAEB => 66.40.11.00031710-1	Un	4	1.321,00	5.284,00
217	ALMOFARIZ, de ágata, com pistilo, capacidade para 50 mL. Embalagem contendo dados de identificação do produto. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00062711-9	Un	3	2.315,87	6.947,61
218	BALAO, em vidro borossilicato, fundo redondo, boca esmerilhada 24/40 polegadas, capacidade 50 ml, para destilação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00062774-7	Un	5	44,48	222,40
219	TUBO, de Thiele, com dimensões variando em mínima de 22 x 150mm e máxima de 25 x 150mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00062795-0	Un	5	26,10	130,50
226	LAMINULA de vidro, para microscopia, anátomo-	Cx	50	5,66	283,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	patológica, dimensões 24 x 50 mm. Embalagem: caixa com 100 lamínulas. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00004555-1				
228	PROVETA de vidro, capacidade volumétrica 250 ml, graduação de 2 ml, com topo reforçado, resistente a temperatura e pressão elevadas, com base hexagonal plástica. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00006523-4	Un	53	23,21	1.230,13
230	PROVETA, de vidro, capacidade volumétrica 500 ml, graduação de 50 ml, com topo reforçado, resistente a temperatura e pressão elevadas, com base hexagonal plástica. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00006527-7	Un	22	30,17	663,74
231	PROVETA, de vidro, capacidade volumétrica 50 ml, graduação de 1ml, topo reforçado, resistente a temperatura e pressão elevadas, base hexagonal plástica. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00006686-9	Un	137	6,49	889,13
233	BECKER, de vidro, resistente a temperatura e pressão elevadas, capacidade 1000 ml, graduação permanente, forma baixa. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00008848-0	Un	43	23,90	1.027,70
234	CUBA, de vidro, tipo pirex, com tampa, retangular, transparente, resistente a temperatura e pressão elevadas, espessura mínima de 5 mm, dimensões 17 cm x 11 cm x 08 cm. Embalagem individual com dados de identificação do produto e procedência. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00009180-4	Un	2	110,17	220,34
235	FUNIL, uso laboratorial, de vidro, analítico, transparente, resistente, com espessura mínima de 3,0 mm, gargalo com 70 x 08 mm, diâmetro total de 100 mm, capacidade de 250 ml. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00009268-1	Un	40	93,84	3.753,60
237	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00009532-0	Cx	100	14,82	1.482,00
241	LAMINULA de vidro, para microscopia, anatomo-patológica, dimensões 24 x 32 mm. Embalagem: caixa com 100 lamínulas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00013248-9	Cx	80	5,80	464,00
244	PLACA, de Petri, em vidro, superfície plana, dimensões 100 x 20 mm, parede reforçada com 2 mm de espessura, resistente a temperatura e pressão de 121 graus C/30min. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00016165-9	Un	20	17,30	346,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

247	BALAO, uso laboratorial, volumétrico, em vidro borossilicato, transparente, fundo chato, gargalo longo, rolha de teflon, capacidade para 1000 ml. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00018843-3	Un	10	43,30	433,00
248	PLACA, de petri, em vidro, dimensões 80 mm (diâmetro) x 15 mm (altura), com tampa. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00069018-0	Un	125	4,92	615,00
249	BALAO, uso laboratorial, em vidro, transparente, fundo chato, gargalo curto, resistente a temperatura e pressão de 121°C/30min, capacidade para 1000 ml, com marcação permanente e colorida da capacidade e temperatura de trabalho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00069134-8	Un	6	105,46	632,76
250	TUBO, de ensaio, em vidro borossilicato, transparente, dimensões de 10mm x 75mm, parede reforçada, com tampa de rosca em baquelite. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de análise. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00098399-3	Un	420	3,36	1.411,20
255	ERLENMEYER, de vidro, boca larga, graduada capacidade para 2000 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00109889-6	Un	6	127,32	763,92
261	FITA, de magnésio, uso laboratorial, com 0,2 mm de espessura e 3 mm de largura, para efetuar experimentos em aulas práticas de química >> Ref. SAEB => 66.40.19.00119718-5	RI	7	227,06	1.589,42
263	CADINHO, uso laboratorial, filtrante, em vidro borossilicato, com placa porosa, capacidade 30 ml, porosidade número 4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00120600-1	Un	10	78,88	788,80
265	LAMINA, uso laboratorial, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.20.00003715-0	Cx	69	6,0390	416,69
274	POTE, em plástico, transparente, com tampa, fechamento sob pressão, capacidade 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 72.40.00.00120801-2	Un	10	2,28	22,80
277	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 13 litros, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos;	Un	100	4,9	490,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote" ; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; nº do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; nº do SAC. MARCA/REF. >> Ref. SAEB => 81.15.19.00109018-6				
278	LAMINADO, de alumínio, dimensões 30 cm x 7,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 81.35.00.00007120-0	Un	5	19,55	97,75
<b>TOTAL</b>					<b>110.745,63</b>
<b>Valor do degrau (R\$)</b>					<b>100,00</b>

**LOTE 02**

Nº PCT	Descrição do Material	UF	Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CHUVEIRO, de emergência com lava-olhos acoplado, em ferro galvanizado, com as seguintes características: - Com acionamento manual e independente por haste em inox 304; - Crivo do chuveiro em aço inox, diâmetro de 260mm; - Lava olhos com filtro de linha, regulador de vazão-pressão, bacia em aço inox 304, diâmetro de 290mm, acionado com alavanca em inox; - Tampa de proteção dos esguichos e automaticamente liberada com a pressão d'água; - Rosca de 1" BSP/NPT, para entrada e saída; - Tubulação e conexões galvanizadas; - Fixação feita diretamente no solo através da base com diâmetro de 300mm; - Atende a norma da BNT, DIN, ANSI. >> Ref. SAEB => 45.10.00.00069444-4	Un	2	1.135,00	2.270,00
2	KIT, coloração de Gram, com violeta de genciana, fucsina de gram ou safranina reagente, descorante e lugol. Embalagem com dados de identificação do produto marca da fabricante composição data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 65.05.19.00013587-9	Un	1	61,47	61,47
3	TERMOMETRO, clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro. >> Ref. SAEB => 65.15.00.00038534-4	Un	75	14,37	1.077,75



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

4	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00007461-6	Pc	10	4,15	41,50
5	PINCA, para dissecação, anatômica, em aço inoxidável, 14 cm, reta, sem dente, com serrilha, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00008489-1	Un	20	13,90	278,00
6	TESOURA, cirúrgica, reta, ponta fina-fina, 15 cm, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Ref. SAEB => 65.15.19.00008595-2	Un	2	40,71	81,42
7	PINCA, para dissecação, anatômica, em aço inox, sem dente, 10 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00009128-6	Un	25	29,25	731,25
8	CABO, para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para laminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00009351-3	Un	20	31,67	633,40
9	TESOURA, de Metzenbaum, reta, com ponta, em aço inox, 20 cm, para cirurgia ginecológica. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00011377-8	Un	2	128,42	256,84
10	CABO, para bisturi, n. 04, em aço inoxidável, para laminas de n. 18 a 24, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00014248-4	Un	10	24,49	244,90
11	LAMINA, de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme	Un	210	0,36	75,60



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA >> Ref. SAEB => 65.15.19.00110946-4				
12	TESOURA, íris, reta, comprimento 12cm (variação de + ou - 1 cm), em aço inoxidável. Aço inoxidável de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, obedecer aos requisitos do aço para ferramentas de corte de acordo com NBR/ISO 11054: 2016. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificada na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia mínima 10 anos >> Ref. SAEB => 65.15.19.00115327-7	Un	15	27,71	415,65
13	TERMOMETRO, clinico, multifuncional, de não contato, com sensor de infravermelho. Para aferição de temperatura a distância, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medição instantânea; com faixa de medição mínima da temperatura corporal de 35 a 42°C. Com display digital informando a temperatura aferida, no mínimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessárias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. Ref. SAEB => 65.15.19.00119574-3	Un	3	120,00	360,00
14	BISTURI, com lamina conectada ao cabo, nº 24,	Un	50	2,39	119,50



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	descartável, estéril, de uso único. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00120801-8				
15	BISTURI, com lamina conectada ao cabo, nº 11, descartável, estéril, de uso único. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00120679-6	Un	10	25,32	253,20
16	BISTURI, com lamina conectada ao cabo, nº 20, descartável, estéril, de uso único. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo. >> Ref. SAEB => 65.15.19.00120680-0	Un	20	25,32	506,40
17	ALCA de platina, milesimal, calibrada, com 05 cm de comprimento. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00001709-4	Un	2	207,01	414,02
18	TRIPE, uso laboratorial, de ferro zincado, dimensões 12 x 20 cm, para aquecimento de frascos e balões >> Ref. SAEB => 66.40.00.00004058-4	Un	12	30,57	366,84
21	TELA, de amianto, dimensões de 30 x 30 cm, para isolamento térmico. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00018988-0	Un	6	18,80	112,80
22	PINCA uso laboratorial, de aço inox, reta, 22 cm, para retirar objetos da estufa. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00025625-0	Un	15	33,12	496,80
23	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 10 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 16mm x 100 mm. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00025792-3	Un	400	1,07	428,00
25	MANGUEIRA, uso laboratorial, em látex, diâmetro interno 6 mm e externo 12 mm, para destilação e refrigeração. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00030095-0	M	5	21,22	106,10
26	PERA, uso laboratorial, de borracha, adaptável a pipetas de Pasteur. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00033132-5	Un	20	8,19	163,80
28	ESCOVA, uso laboratorial, com cerdas de crina de cavalo, dimensões 8 mm (diâmetro) x 195 mm (comprimento total), sendo 40 m de parte útil e 130 mm de cabo, com pincel na extremidade, para lavagem de bureta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00034229-7	Un	73	7,47	545,31
29	ESCOVA, uso laboratorial, com cerdas de crina de cavalo,	Un	72	11,49	827,28



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	dimensões 35 mm (diâmetro) x 385 mm (comprimento total) para lavagem de tubo de ensaio médio, sendo parte útil 130 mm cabo 230 mm extremidade com pincel >> Ref. SAEB => 66.40.00.00034230-0				
30	FRASCO, uso laboratorial, tipo pisseta, em polietileno, graduado, bico ejetor, curvo, com tampa, capacidade 250 ml. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00035052-4	Fr	158	9,77	1.543,66
31	ESCOVA uso laboratorial, cilíndrica, com cerdas de crina de cavalo, dimensões 20 mm (diâmetro) x 255 mm (comprimento total), sendo 85 mm de parte útil e 145 mm de cabo, com pincel na extremidade, para lavagem de seringas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00035293-4	Un.	51	8,10	413,10
32	FRASCO, tipo pisseta, em polietileno, graduado, bico ejetor, curvo, com tampa, capacidade 500 ml. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00035436-8	Fr	50	14,18	709,00
34	BARRA, magnética, uso laboratorial, revestida em teflon puro, com ímã permanente, tipo plana, dimensões 38 mm (comprimento) x 8 mm (diâmetro).	Un	34	50,03	1.701,02
35	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, cor âmbar, com tampa, boca rosqueável, sem graduação, capacidade 500 ml. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00040631-7	Fr	32	9,53	304,96
36	PONTEIRA, uso laboratorial, para pipeta automática descartável, com capacidade de 100 a 1000 µl. Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00042171-5	Um	5100	0,03	153,00
37	PIPETA automática de alta precisão, regulável com capacidade de dispensação de 2 a 20 microlitros, com seguintes características: - Leitura dos volumes de trabalho, através de display claro, nítido e de fácil visibilidade. - Duplo estágio. - Sistema que permita a dispensação até a última gota de líquido, através de mecanismo que force a saída desta, evitando o depósito e impedindo alterações do volume final. - Ejeção de ponteiros de forma suave, por meio de amortecedores especiais eliminando o risco de acidentes. - Permite fácil esterilização a vapor a 121 graus centígrados ou por meio químicos. - Certificado de calibração. - Facilmente adaptáveis em ponteiros universais. - Volume facilmente ajustáveis. - Facilmente calibráveis. - Manual de operações em português. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00042502-8	Um	1	1.801,47	1.801,47
40	FUNIL uso laboratorial, de separação, em vidro borossilicato, capacidade 125 ml, formato pera, torneira de polietileno intercambiável e rolha de polietileno 24/40. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00044324-7	Un	5	25,75	128,75



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

49	PAPEL, filtro, quantitativo, faixa branca, diâmetro 18,5 cm, filtração media, cinzas máximo 0,01%, para uso laboratorial na filtração de precipitados finos. Validade mínima: 02 anos Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00045377-3	Cx	8	182,81	1.462,48
50	PAPEL indicador qualitativo de Ph, tornassol azul. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00045457-5	Pc	19	44,20	839,80
52	ESCOVA, uso laboratorial, para lavar vidrarias, com cerdas de crina de cavalo, dimensões 12mm (diâmetro) x 195mm (comprimento total), com pincel na extremidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00052317-8	Un	30	5,78	173,40
53	TUBO, tipo eppendorf (microtubos), em polipropileno, na cor branca, com capacidade para 1,5 mililitros, graduado, transparente, tampa reta. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00054992-4	Un	6700	0,37	2.479,00
56	PIPETA, de Pasteur, em polietileno, capacidade 2 ml, graduada, descartável, estéril. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00057229-2	Un	200	1,02	204,00
62	FRASCO, em vidro borossilicato, branco, transparente, neutro, classe A, tipo penicilina, capacidade para 10 ml, acompanhado com duas tampas, uma de borracha para vedação e outra de alumínio (lacre). >> Ref. SAEB => 66.40.00.00061796-2	Un	10	1,8	18,00
63	ESTANTE, uso laboratorial, em plástico, para microtubos de capacidade de 0,5 ml, 1,5 ml e 2,0 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00061984-1	Un	8	40,74	325,92
65	SUPORTE, uso laboratorial, universal, com base de ferro, revestido com tinta epóxi, haste metálica não oxidável, comprimento de 50 a 65 cm, diâmetro da haste de 13 a 16 mm, pinças de três braços para buretas fabricadas em alumínio injetado e tratado, com os dedos recobertos em PVC, acompanhado de mufa giratória para fixação em haste de até 16 mm, com abertura de 16 a 102 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00062207-9	Un	25	183,15	4.578,75
66	ROLHA, de borracha, com diâmetro superior de 26 mm, com diâmetro inferior de 21 mm, para vedar tubos de ensaios. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00062210-9	Un	10	6,63	66,30
67	MICROTUBO, para centrifugação, tipo eppendorf, em plástico, transparente, com capacidade para 2 ml,	Un	3200	0,25	800,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	graduado, com fundo cônico e tampa chata. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00062487-0				
68	PONTEIRA, uso laboratorial, sem filtro, descartável, transparente, graduada, com abertura centrada, comprimento de 53 mm, para pipeta automática com capacidade de 2 a 200 micros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00062490-0	Un	2	168,33	336,66
71	PAPEL, indicador qualitativo de Ph, tornassol vermelho, dimensões 6 x 7 cm. Embalagem: contendo 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00063424-7	Un	4	44,20	176,80
73	MICROPIPETA capacidade de 10 a 100ul com ejetor/dispensador de ponteiros, e: - intervalo de uso de 10 a 100ul com incrementos de escala de 0,05 microlitros - ejetor automático de ponteiros destacável do corpo da pipeta - precisão: menor ou igual a 0,10ul - exatidão: +/- 0,50ul - volume selecionável e com ajuste contínuo - inclui segundo estágio para purga e operação no modo reverso - pistão em aço inox altamente polido, isento de lubrificante (graxa) para eliminar risco de contaminação - fabricada dentro da norma ISO 9001 - acompanha certificado individual de calibração com seu número de série Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00063644-4	Un	4	290,40	1.161,60
84	MICROPIPETA, volume ajustável, capacidade de 100 a 1000 microlitros, coeficiente de variação menor ou igual a 0,2%, acompanha certificado de calibração com seu número de série. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065861-8	Un	1	1.055,81	1.055,81
85	PONTEIRA, uso laboratorial, para micropipeta de volume ajustável, com capacidade de 1000 a 5000 microlitros. Embalagem: pacote com 100 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00065871-5	Pc	100	49,03	4.903,00
87	PAPEL, para germinação de sementes, Ph neutro, dimensões 28 x 38 cm. Embalagem caixa com 1000 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00066135-0	Cx	4	530,00	2.120,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

88	GALERIA, em PVC, com capacidade para 100 tubos de 13 x 100 mm. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00066553-3	Un	3	51,26	153,78
91	PROVETA, em polipropileno, autoclavável, capacidade volumétrica 500 ml, graduação de 5 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00068315-9	Un	30	18,60	558,00
93	TUBO, tipo eppendorf (microtubos), em polipropileno, na cor branca, capacidade para 2,0 mililitros, graduado, transparente, tampa reta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00068514-3	Un	500	1,26	630,00
95	PAPEL, filtro, quantitativo, faixa azul, diâmetro de 15 cm, filtração lenta. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00068752-9	Cx	1	144,67	144,67
96	ROLHA, uso laboratorial, de borracha, diâmetro da parte superior 20 mm, diâmetro da parte inferior 15 mm >> Ref. SAEB => 66.40.00.00068964-5	Un	10	5,26	52,60
103	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, tampa de rosca plástica, boca larga, capacidade de 1000 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00070868-2	Fr	20	25,32	506,40
104	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, tampa de rosca plástica, boca larga, capacidade de 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00070872-0	Fr	64	20,72	1.326,08
106	ALCA, bacteriológica, de platina, calibrada em 10ul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00090767-7	Un	6	184,48	1.106,88
107	MICROTUBO, em polipropileno, transparente, 99,9% de pureza, capacidade 0,5ml, com tampa reta, para uso em biologia molecular, livre de RNase, DNase e pirogênio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00090771-5	Un	3	32,67	98,01
108	MICROPIPETA, monocanal, de volume variável de 0,1 a 2ul, para pipetagem com reprodutibilidade de soluções aquosas, ácidas, reagentes, suspensões e soros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00090795-2	Un	2	496,67	993,34
109	MICROPIPETA, monocanal, de volume variável de 2 a 20ul, para pipetagem com reprodutibilidade de soluções aquosas, ácidas, reagentes, suspensões e soros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	4	253,00	1.012,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	>> Ref. SAEB => 66.40.00.00090797-9				
110	MICROPIPETA, monocanal, de volume variável de 20 a 200ul, para pipetagem com reprodutibilidade de soluções aquosas, ácidas, reagentes, suspensões e soros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00090798-7	Un	4	257,07	1.028,28
111	PONTEIRA, uso laboratorial, em polipropileno, com filtro de 99,9% de pureza, estéril, capacidade 0,5 a 10ul, livre de DNase, RNase e pirogênio, para uso em pipeta automática. Embalagem com dados de identificação do produto, nº do lote e data de validade. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00091031-7	Un	1500	0,15	225,00
112	PONTEIRA, uso laboratorial, em polipropileno, com filtro de 99,9% de pureza, estéril, capacidade 1 a 50ul, livre de DNase, RNase e pirogênio, para uso em pipeta automática. Embalagem com dados de identificação do produto, nº do lote e data de validade. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00091032-5	Un	1000	0,15	150,00
113	PONTEIRA, uso laboratorial, em polipropileno, com filtro de 99,9% de pureza, estéril, capacidade 100 a 1000ul, livre de DNase, RNase e pirogênio, para uso em pipeta automática. Embalagem com dados de identificação do produto, nº do lote e data de validade. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00091034-1	Un	1000	0,18	180,00
114	PONTEIRA, uso laboratorial, universal, em polipropileno, na cor amarela, não estéril, para pipeta automática, capacidade 10 a 200ul. Embalagem com dados de identificação do produto e número do lote. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00091113-5	Un	2000	0,05	100,00
118	BECKER, em polipropileno, graduação em relevo, autoclavável, com bico, forma baixa, capacidade 100 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00091531-9	Un	100	6,47	647,00
119	BECKER, em polipropileno, com bico, forma baixa, capacidade 1000 ml, graduação em relevo, autoclavável. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00091533-5	Un	20	14,60	292,00
120	PAPEL, filtro, qualitativo, quadrado, gramatura mínima de 80 g/m <sup>2</sup> , dimensões de 50 x 50 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00092084-3	Pc	5	192,81	964,05
121	FRASCO, uso laboratorial, em vidro, para DBO, com tampa biselada e esmerilhada, capacidade 300 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Fr	30	43,20	1.296,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	>> Ref. SAEB => 66.40.00.00092125-4				
122	ESPATULA, uso laboratorial, em fibra de vidro, com um lado colher e outro raspador, dimensão 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00092892-5	Un	17	24,15	410,55
123	SUPORTE, para pipeta sorológica, em polipropileno, com capacidade para 28 pipetas na posição vertical sendo 18 pipetas com diâmetro de até 10mm e 10 pipetas com diâmetro de até 15mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00093150-0	Un	6	207,20	1.243,20
127	TUBO, de centrifuga, fundo cônico, tipo falcon, em polipropileno, capacidade para 15 ml, graduado, com tampa rosqueável, autoclavável. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00093914-5	Un	410	0,92	377,20
128	TUBO, de centrifuga, fundo cônico, tipo falcon, em polipropileno, capacidade para 50 ml, graduado, com tampa rosqueável, autoclavável. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00093915-3	Un	260	0,59	153,40
129	BARRILETE, em PVC, dimensões 20 x 45cm, capacidade 10 litros, com tampa e torneira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00098602-0	Un	1	203,00	203,00
130	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, âmbar, redondo, boca estreita, com tampa rosqueável em plástico, capacidade para 1 litro, para armazenamento de soluções e reagentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00099290-9	Fr	35	11,42	399,70
133	PONTEIRA, uso laboratorial, em polipropileno, com filtro de 99,9% de pureza, estéril, capacidade 20 microlitros, esterilizada e livre de DNase, RNase e pirogênio, para uso em pipetador automático. Embalagem com 96 unidades acondicionadas em racks, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de validade. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00099964-4	Un	1	42,90	42,90
134	PONTEIRA, uso laboratorial, em polipropileno, com filtro de 99,9% de pureza, estéril, capacidade de 0,5 a 10uL, livre de DNase, RNase e pirogênio, para uso em pipetador automático. Embalagem com 96 unidades acondicionadas em racks, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de validade >> Ref. SAEB => 66.40.00.00099965-2	Un	2	45,81	91,62



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

135	TUBO, em polipropileno, capacidade para 1,7 mL, autoclavável, tipo eppendorf, graduado, transparente, resistente a autoclavagem por 15 minutos a 121°C e 15 psi, sem deformação, resistente a centrifugação a 20.000 g, graduação de volume em 0,1 / 0,5 / 1,0 e 1,5 mL, superfície externa da tampa e janela lateral externa rugosas para permitir inscrições, mesmo quando o tubo está congelado. Pré-esterilizado. Embalagem: Saco com fecho tipo ziplock contendo 250 tubos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de validade >> Ref. SAEB => 66.40.00.00100053-5	Sc	50	98,41	4.920,50
138	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, cor âmbar, redondo, boca estreita, com tampa, boca rosqueável em polipropileno, capacidade 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00102011-0	Fr	50	14,44	722,00
140	TELA, de amianto, dimensões de 20 x 20cm, para isolamento térmico. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00102252-0	Un	40	17,92	716,80
142	ESPATULA, uso laboratorial, em aço inoxidável, com um lado colher e outro raspador, dimensão 15 a 17 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00103273-9	Un	65	11,10	721,50
144	SUPORTE, escorredor de vidraria, uso laboratorial, em chapa e pinos de polipropileno, capacidade para 35 peças, dimensões 500 x 680 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00103982-2	Un	6	312,75	1.876,50
146	PINCA, para tubo de ensaio, em madeira, comprimento de 18 cm. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00104485-0	Un	67	2,92	195,64
151	MICROPIPETA, volume ajustável de 100 ul a 1000 ul, escala de 0,05 microlitros, com ejetor automático de ponteiros destacável do corpo da pipeta, incerteza de medição menor ou igual a 1,0 ul, dispensador, pistão de cerâmica resistente a vapores bem como reagentes corrosivos, material ergonômico e resistente a UV, parte inferior autoclavável, contendo Kit com 100 ponteiros, sistema de código de cores para todos os volumes (rack x pipeta); podem ser usadas com líquidos que possuem densidades diferentes da água; design elaborado para reduzir a força requerida na pipetagem (Conceito Physiocare); certificado de qualidade para acuracidade e precisão; garantia mínima de 3 anos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	6	1.931,81	11.590,86



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	>> Ref. SAEB => 66.40.00.00105585-2				
152	BASTAO, uso laboratorial, em vidro borossilicato, dimensões 20 cm (comprimento) x 2 mm (diâmetro). >> Ref. SAEB => 66.40.00.00106821-0	Un	115	1,10	126,50
153	TUBO, de Kjeldahl, para digestão de proteínas, em vidro borossilicato, resistente a altas temperaturas, com rebordo na abertura, fundo redondo, capacidade de 90 mL, diâmetro total de abertura aproximadamente 2,7 cm, diâmetro interno de abertura aproximadamente 2,2 cm, 25 cm de comprimento, compatível com destilador Kjeldahl Mini da marca Quimis modelo Q 328S20. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00110836-0	Un	40	57,49	2.299,60
154	BARRA, magnética, uso laboratorial, revestida em teflon puro, com ima permanente, tipo plana, dimensões 15mm (comprimento) x 5mm (diâmetro). >> Ref. SAEB => 66.40.00.00111428-0	Un	22	11,70	257,40
155	BARRA, magnética, uso laboratorial, revestida em teflon puro, com ima permanente, tipo plana, dimensões 30mm (comprimento) x 7mm (diâmetro). >> Ref. SAEB => 66.40.00.00111429-8	Un	10	20,00	200,00
156	PAPEL, filtro, qualitativo, diâmetro de 11 cm, gramatura 80 g/m2. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00112466-8	Cx	26	11,27	293,02
158	PERA, uso laboratorial, de borracha, com 3 saídas, cor verde, para sucção com pipeta. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00113366-7	Un	65	18,98	1.233,70
159	MICROTUBO, para PCR, fabricado com polímero especial, com 99,99% de pureza, capacidade 0,2ml, em polipropileno virgem, com eficiente sistema de fechamento, elimina a evaporação durante o processo, paredes finas para recebimento homogêneo do calor em toda sua superfície, livre de DNase e RNase pyrogen free. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00113817-0	Un	4000	0,39	1.560,00
160	PIPETADOR, manual, para pipeta, em plástico, resistente a ácidos soluções alcalinas, capacidade de 5ml. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00113992-4	Un	20	35,83	716,60
161	PIPETADOR, manual, para pipeta, em plástico, resistente a ácidos soluções alcalinas, capacidade de 10ml. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00113993-2	Un	20	25,00	500,00
162	ALCA, de drigalsky, em vidro, comprimento 20 cm, diâmetro 4cm, para disseminação de bactérias em meio de cultura. Embalagem contendo dados de identificação do produto,	Un	5	19,29	96,45



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	data de fabricação e validade >> Ref. SAEB => 66.40.00.00114015-9				
163	CONE, de Imhoff, uso laboratorial, em vidro borossilicato, capacidade 1000 ml, graduação 0,1 mL. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00116936-0	Un	2	320,27	640,54
165	CAIXA, uso laboratorial, capacidade para 100 microtubos de 1,5/2.0ml, para armazenamento em refrigeradores e freezer, suportar temperatura mínima de 20°C, em polipropileno rígido autoclavável, cor natural, tampa com fecho de segurança e dobradiça, dimensões de 141 x 57mm podendo variar em +/- 5%, poços com identificação Alfa Numérica. Embalagem contendo no mínimo dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00117554-8	Un	20	13,75	275,00
167	PONTEIRA, uso laboratorial, em polipropileno, sem filtro, estéril, capacidade de até 1000 microlitros, esterilizada e livre de DNase, RNase e pirogênio, para uso em pipetador automático. Embalagem pacote com 1000 unidades com dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade ou prazo de validade. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00118312-5	Pc	50	30,23	1.511,50
168	MANGUEIRA, uso laboratorial, em silicone, diâmetro interno 3mm e externo 5mm, para destilação e refrigeração. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00120465-3	M	5	28,91	144,55
169	MANGUEIRA, uso laboratorial, em silicone, diâmetro interno 4mm e externo 8mm, para destilação e refrigeração. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00120466-1	M	5	36,73	183,65
170	ESPATULA, uso laboratorial, tipo canaleta, em aço inoxidável 304, comprimento 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 66.40.00.00120482-3	Un	27	9,36	252,72
171	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, cor âmbar, com tampa, boca rosqueável, capacidade 200 ml. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00120918-3	Fr	70	3,3	231,00
172	BECKER, em polipropileno, com bico, capacidade de 500ml, graduação em intervalo de 50ml. Embalagem com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00121919-7	Un	30	17,35	520,50
173	BECKER, em polipropileno, com bico, capacidade de 250ml, graduação em intervalo de 50ml. Embalagem com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante.	Un	40	11,73	469,20



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	>> Ref. SAEB => 66.40.00.00121920-0				
176	BECKER, em polipropileno, forma alta, com bico, com alça, capacidade 2000 ml, graduado, graduação em relevo. Embalagem com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00122908-7	Un	8	28,31	226,48
178	BECKER, em polipropileno, com bico, forma baixa, capacidade 50 ml, graduado em intervalos de 10ml, autoclavável. Embalagem com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00123276-2	Un	24	5,87	140,88
182	CAIXA, uso laboratorial, capacidade para 96 ponteiras (capacidade 200 microlitros), para armazenamento em refrigeradores e freezer, suportar temperatura mínima de 20°C, em polipropileno rígido autoclavável, cor amarela, tampa com fecho de segurança e dobradiça, suporte interno fixo, dimensões de 120x80x65mm aproximadamente, poços com identificação Alfa Numérica. Embalagem contendo no mínimo dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00124203-2	Un	10	5,30	53,00
184	ROLHA, uso laboratorial, de silicone, para vedação, dimensões diâmetro superior 33 mm, diâmetro inferior 27 mm, altura 38 mm, resistente a esterilização por vapor a uma temperatura mínima de 121 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 66.40.00.00132121-8	Un	40	27,82	1.112,80
186	PIPETADOR, pi-pump, em plástico resistente, para acoplamento em diversos tipos de pipeta de vidro até 25 ml, cor vermelho. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00137992-5	Un	48	42,47	2.038,56
187	PIPETADOR, pi-pump, em plástico resistente, para acoplamento em diversos tipos de pipeta de vidro até 10 ml, cor verde. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00137993-3	Un	48	18,80	902,40
188	PIPETADOR, pi-pump, em plástico resistente, para acoplamento em diversos tipos de pipeta de vidro até 0,2 ml, cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00137994-1	Un	32	61,00	1.952,00
189	PIPETADOR, pi-pump, em plástico resistente, para acoplamento em diversos tipos de pipeta de vidro até 2 ml, cor azul. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00137995-0	Un	41	35,83	1.469,03



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

190	PISSETA, frasco lavador. Capacidade 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de garantia. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00138183-0	Un	67	23,00	1.541,00
197	PROVETA, uso laboratorial, em polipropileno, autoclavável, capacidade volumétrica de 250 ml, graduação de 1 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00139606-4	Un	20	9,40	188,00
198	SUPORTE, uso laboratorial, para bureta, em aço inox, tamanho da base 120mm x 200mm, altura de 70cm por 1,1 de diâmetro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00139748-6	Un	6	163,29	979,74
199	PISSETA, tipo frasco lavador, de polietileno, uso laboratorial, capacidade 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00139789-3	Un	59	9,8	578,20
200	ESTANTE, para tubos de ensaio, em PVC, com 24 furos, diâmetro de 20 mm, para uso laboratorial. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00139846-6	Un	50	21,67	1.083,50
202	CONJUNTO, de laminas, preparadas para estudo em parasitologia, composição: -Ascaris Ovos W.M.; - Ascaris fêmea C.S.; -Ascaris macho C.S.; -Fasciolopsis Buski, C.S.; -Tenia proglotides W.M.; -Tenia proglotides Madura C.S.; - Tenia proglotides grávidas Sec.; -Cisticercos W.M.; - Cisticercos cisto W. M.; -Ovo de esquistossomo W.M.; - Esquistossomo fêmea W.M.; -Esquistossomo macho W.M.; - Esquistossomo miracídio W.M.; -Corte de fígado infectado por Esquistossoma Sec.; -Corte de pulmão Infectado por Esquistossoma Sec.; -Culex fêmea (boca)W.M.; -Anopheles fêmea W.M.; -Anopheles macho W.M.; -Anopheles larva W.M.; -Anopheles pupa W.M.; -Aedes fêmea W.M.; -Aedes macho W.M.; -Aedes larva W.M.; - Aedes pupa W.M.; - Verme de fígado C.S.; -Amoeba Proteus W.M.; -Ameba Cyst W.M.; - Verme de fígado W.M.; -Clonorchis Sunemisis Sec W.M. ; - Hirudo Nipponia Sec. Embalagem: Caixa com 30 peças. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00143050-5	Cx	1	2.160,17	2.160,17
203	FRASCO, uso laboratorial, conta-gotas, em vidro alcalino âmbar, capacidade para 50 a 60 ml, com tetina de látex. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00154093-9	Un	25	5,65	141,25
207	BARRA, magnética, uso laboratorial, oval, dimensões 8 mm (diâmetro) x 20 mm (comprimento), recomendada para utilização em balões de fundo redondo revestida em PTFE. Formato oval com pontas semi-arredondadas sem anel central. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.00.00155337-2	Un	35	10,50	367,50



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

212	FILTRO, seringa, uso laboratorial, em celulose regenerada, capacidade 0,45 uM, comprimento 25 mm Embalagem: caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00008328-3	Cx	40	975,23	39.009,20
213	PIPETADOR, de segurança, 03 vias, confeccionado em PVC, com 03 válvulas e esferas em inox. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00022213-5	Un	12	23,47	281,64
214	MICROPLACA em polipropileno de 96 poços 0,2 (Microamp 96-Well RXN plate 0,2, 10 unit.). Compatível para uso nos termocicladores, sistema de extração 6100, sistemas de PCR Quantitativo em tempo real, exceto modelos Fast e 384 amostras e Sequenciadores automáticos de DNA ABI Prism, exceto 310. Embalagem caixa contendo 10 placas. N.C.M.: 3926.90.90. País de origem: Cingapura. Peso líquido unitário: 0,300Kg. Especifica para utilização na plataforma desenvolvida pela Applied Biosystems. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00023351-0	Cx	2	225,54	451,08
216	FILTRO, membrana, (filtro seringa), diâmetro 25mm, com membrana de acetato celulose, poros de 0,2 micrometros, não estéril, autoclavável, para uso com seringas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00032671-2	Un	200	15,12	3.024,00
220	ANEL, de ferro, com mufa, utilizado para suporte de funil e ampolas de decantação, diâmetro mínimo de 10cm e máximo de 15cm. Embalagem contendo dados de identificação do produto. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00064452-8	Un	3	39,40	118,20
221	FURADOR, de rolhas, com protetor para as mãos, contendo 03 peças. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00064839-6	Un	6	93,55	561,30
222	CARTUCHO, para extrator SOXHLET, confeccionado em celulose, dimensão 30 x 80mm. Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e nome do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00065250-4	Cx	2	744,00	1.488,00
223	BARRA, magnética, uso laboratorial, lisa, revestida em PTFE, dimensões 3 mm (diâmetro) x 10 mm (comprimento), formato em bastão com pontas arredondadas sem anel central. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00074047-0	Un	35	15,72	550,20
224	PARAFILM, M, Película flexível, semitransparente, inodoro, incolor, com ação aderente a água e próprio para a vedação de frascos, vidraçarias, placas de Petri, tubos de ensaio, tubos de cultura, provetas, erlenmeyers,	RI	3	162,20	486,60



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	béquer, balões. Substitui ceras, parafinas e plásticos. Também muito utilizado para a proteção de plantas submetidas a experimentos genéticos contra a ação de efeitos ambientais, tais como: chuva, vento e poeira. O parafilm garante mínima perda de umidade e alta permeabilidade ao oxigênio e CO2. Adere em qualquer superfície, preenchendo os espaços vazios e sem deixar resíduos. Resistente a maioria dos reagentes encontrados no mercado. Embalagem: rolo com 10,2cm largura x 38,1m de comprimento com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade na embalagem e registro na ANVISA. >> Ref. SAEB => 66.40.11.00074083-7				
225	BARRILETE, de PVC para armazenamento de água destilada: fabricado em plástico PVC rígido; capacidade de 20 litros, visor de nível graduado tipo mangueira cristal removível; tampa móvel que permita fácil limpeza; entrada para água de reposição; torneira para escoamento. >> Ref. SAEB => 66.40.15.00003149-6	Un	10	489,28	4.892,80
227	PLACA de Petri, em poliestireno, transparente, esterilizadas por raio gama, dimensões externas 60 x 15 mm. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00006441-6	Un	150	1,33	199,50
229	PROVETA, de vidro, capacidade volumétrica 100 ml, graduação de 1 ml, com topo reforçado, resistente a temperatura e pressão elevadas, com base hexagonal plástica. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00006525-0	Un	132	7,05	930,60
232	PAPEL, indicador de PH, com escala de 0 a 14, graduação de 1. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00008593-6	Cx	23	23,9999	551,99
236	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, cor âmbar, com tampa, boca rosqueável, sem graduação, capacidade 100 ml. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00009514-1	Fr	65	2,30	149,50
238	GALERIA, em poliestireno, para tubo tipo eppendorf de 1,5 ml, capacidade para 50 tubos. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00009535-4	Un	65	31,62	2.055,30
239	BICO, de Bunsen, com sistema regulador de chama e registro, ligado ao sistema de gás canalizado. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00012721-3	Un	1	91,33	91,33
240	ADAPTADOR, uso laboratorial, em polipropileno, para colheitas múltiplas sanguíneas, estéril, compatível com o tubo de colheita padronizado. Embalagem: caixa com 100 unidades embaladas	Cx	1	85,00	85,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00012942-9				
242	ESCOVA, cilíndrico uso laboratorial, com cerdas de crina de cavalo, dimensões 18 mm (diâmetro) x 180 mm (comprimento total), com pincel na extremidade, para lavagem de tubo de ensaio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00013635-2	Un	62	14,46	896,52
243	JARRA, uso laboratorial, plástica, resistente alto impacto, milimetrada, capacidade 01 litros >> Ref. SAEB => 66.40.19.00014564-5	Un	1	45,54	45,54
245	CAIXA, porta laminas, em polipropileno, com capacidade para 100 laminas. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00017021-6	Un	10	30,61	306,10
246	PERA, de goma, com 03 (três) válvulas, em borracha vermelha, para pipetas com capacidade de até 100 ml. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00017167-0	Un	12	23,47	281,64
251	PIPETA, de Pasteur, em polietileno, capacidade 3,5 ml, graduada até 3,0ml, descartável, não estéril, ponta grossa. Embalagem: com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00101281-9	Un	820	0,72	590,40
252	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, com Heparina sódica, tampa verde, em polietileno, dimensões 13 x 75 mm, incolor, volume de aspiração entre 4 e 5mL. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00101890-6	Un	200	1,14	228,00
253	PLACA, óptica de reação com 96 poços, capacidade de 0,2ml por poço compatível com uso em equipamento ABI-PRISM 7500 marcas APPLIED, utilizáveis em reações de transcrição reversa e PCR, inclusive protocolos de RT-PCR em único passo com detecção em tempo real. Deve ser livre de pirogênio, RNA, DNA bem como RNA/DNases. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro no Ministério da Saúde. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00104234-3	Un	200	27,52	5.504,00
254	ROLHA, de borracha, atóxica e isenta de enxofre, diâmetro superior 11mm, diâmetro inferior 9mm, altura 18mm. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00109038-0	Un	10	3,32	33,20
256	FRASCO, em vidro borossilicato, branco, transparente, tipo penicilina, capacidade para 35 ml, acompanhado com duas tampas, uma de borracha para vedação e outra de alumínio (lacre) >> Ref. SAEB => 66.40.19.00110097-1	Un	50	19,72	986,00
257	JARRA, anaeróbica, com corpo de policarbonato,	Un	1	1.002,79	1.002,79



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	transparente, totalmente resistente as mudanças de pressão interna que acompanham os processos de mudanças de pressão interna que acompanham os processos de mudanças atmosféricas, capacidade 3,5 litros e acomodação de no mínimo 10 placas de petri, com grande flexibilidade de uso, que pode ser utilizada com tipos diferentes de geradores de gás. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00110365-2				
258	PAPEL, filtro, qualitativo, redondo, diâmetro 24 cm, gramatura de 80g/m <sup>2</sup> , para análise de laboratórios. Embalagem: pacote com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00110923-5	Pc	5	29,25	146,25
259	CONJUNTO, de peneiras, granulométricas, uso laboratorial, diâmetro 8 polegadas (203,2mm) x altura 2 polegadas (50,8mm), em aço inoxidável, 14 peneiras com as seguintes aberturas: 0,075 mm, 0,106 mm, 0,150 mm, 0,212 mm, 0,300 mm, 0,355 mm, 0,500 mm, 0,850 mm, 1,18 mm, 1,70 mm, 2,36 mm, 3,35 mm 4,75 mm e 6,3 mm, com certificado de calibração. Acompanha fundo e tampa em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de fornecimento: conjunto >> Ref. SAEB => 66.40.19.00114740-4	Cj	2	1.560,40	3.120,80
260	COLETOR, de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, sem lubrificante, capacidade de 50 ml, graduado até 50ml, COM PA, em PVC, branco fosco ou translucido, tampa com fechamento em rosca. Deverá apresentar cadastro ou registro ANVISA Embalagem individual primaria e embalagem secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo >> Ref. SAEB => 66.40.19.00116027-3	Un	150	0,21	31,50
262	ELETRODO, para pHmetro, combinado universal de vidro, referência interna Ag/AgCl, para uso geral em laboratório, com junção cerâmica, pode-se completar o nível do eletrólito, dimensões 40mm x 13mm, faixa de medição entre pH 0 a 14, faixa de temperatura entre 0 a 80°C. >> Ref. SAEB => 66.40.19.00119902-1	Un	20	205,99	4.119,80
264	PLACA, de porcelana, para dessecador, com furos, diâmetro de 250 mm Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 66.40.19.00120601-0	Un	1	56,67	56,67
266	TIMER, de horário, com 3 canais de programação, display simultâneo, com contagem regressiva para hora e alarme, bivolt. Conter manual de instruções. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.45.00.00159738-8	Un	5	201,00	1.005,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

267	TIMER, de horário, em plástico, com contador de 60 minutos, contagem progressiva e regressiva e alarme, para monitorar o tempo durante a execução de ensaios laboratoriais. Conter manual de instruções. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.45.00.00159739-6	Un	9	99,58	896,22
268	LUPA, de mão, com 10 x de aumento, 20 mm de diâmetro, com aro e cabo em acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.50.00.00043886-3	Un	20	67,33	1.346,60
269	TERMOMETRO, analógico, com escala graduada de -10 a +110 graus centígrados, sensibilidade de 1,0 grau centígrado, escala interna (sem alto relevo), coluna de álcool, enchimento com líquido vermelho, comprimento aproximado 260 mm, diâmetro 7-8 mm, para controle de temperatura em laboratório. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 66.85.00.00050228-6	Un	26	88,41	2.298,66
270	TERMOMETRO, digital uso laboratorial, de cristal líquido, tecla liga/desliga, trava e programação para alarme, alimentação a bateria, escala de temperatura mínima -50 a +300 graus C Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante >> Ref. SAEB => 66.85.00.00071298-1	Un	6	136,0400	816,24
271	TERMOMETRO, para estufa de esterilização, escala de 0 a 300 graus C, enchimento Hg, calibrado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e certificado de calibração. Na embalagem e no corpo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, marca de verificação inicial, o número de registro de aprovação da portaria do INMETRO e número de registro na ANVISA. >> Ref. SAEB => 66.85.00.00159734-5	Un	17	277,94	4.724,98
272	TIMER, digital, programável, alarme contagem progressiva e regressiva, min e seg. >> Ref. SAEB => 66.85.10.00004514-4	Un	6	214,16	1.284,96
273	TERMOMETRO, digital, tipo espeto -50+300°C, precisão ±1°C >> Ref. SAEB => 66.85.10.00004515-2	Un	17	160,50	2.728,50
275	POTE, plástico com tampa, atóxico, em polipropileno, transparente, descartável e reciclável, formato retangular, para acondicionamento de alimento; dimensões: altura mínima de 4 cm e máxima de 4,5 cm, comprimento mínimo de 12 cm e máximo de 15 cm, largura mínima de 8 cm e máxima de 10 cm; capacidade de 250 ml de alimento. >> Ref. SAEB => 73.30.11.00082035-0	Un	24	43,54	1.044,96
276	BANDEJA em aço inoxidável, retangular, lisa, dimensões 40 x 25 cm, com variação de +/- 2 cm.	Un	4	41,5555	166,22



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. >> Ref. SAEB => 73.50.00.00045678-0				
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>188.488,00</b>
<b>Valor do degrau (R\$)</b>					<b>100,00</b>

**OBSERVAÇÃO: A NÚMERO DO ITEM NAS PLANILHAS ACIMA CORRESPONDEM AO ARQUIVO PCT GERADO PELO SIMPAS/SAEB**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**SEÇÃO IV**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**1. Modelo de descrição da proposta de preços**

Modalidade de Licitação | Número

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (A X B)
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS [≥60]

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**SEÇÃO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE**  
**INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

**[Identificação completa do representante da licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo da **CONTRATADA** ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

**Pregão Eletrônico nº 016/2022**      **fls. 41/75**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**SEÇÃO VI**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes  
para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**SEÇÃO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
(  ) **de microempresa** [ou] (  ) **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**SEÇÃO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**  
**E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

---

**[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**  
[ou]
- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista. **[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]**

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**PARTE II – HABILITAÇÃO**

---

**SEÇÃO I**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**

**1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:**

**Para pessoas jurídicas:**

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**Para pessoas jurídicas:**

**1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **SEÇÃO V/ PARTE II** deste instrumento.

**1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:**

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **SEÇÃO V/ PARTE II** deste instrumento.

**1.3 Qualificação Técnica**, comprovada através de:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **SEÇÃO III/ PARTE II** deste instrumento (art. 101, II, c/c §5º).
- b) Alvará de vigilância sanitária.

**1.4 Qualificação econômico-financeira:**

( X ) **dispensada**

- ( X ) contratação de pequeno porte
- ( ) aquisição de bens com entrega imediata e da qual não resultem obrigações futuras
- ( ) atendimento ao tratamento diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte

**1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **SEÇÃO IV/ PARTE II** deste instrumento.

**2. Regras acerca da participação de matriz e filial**

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

**3.** A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação

3.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa – Rito do procedimento licitatório e da contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**SEÇÃO II**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS**

---

**1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):**

- ( ✓ ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

**2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:**

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**SEÇÃO III**  
**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

<b>Especificação</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Prazo de entrega</b>

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**SEÇÃO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

**ou**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**SEÇÃO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
**(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade ( ) fiscal ( ) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

---

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

---

**SEÇÃO I**  
**AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

---

- ( ✓ ) Não se exigirá a apresentação de **amostras**  
( ) **1. Será exigida a apresentação de amostras**  
**2. Critério objetivo de avaliação da amostra:** Para efeito de aceitação do bem, os parâmetros são os abaixo relacionados:  
2.1.1 requisitos:  
2.1.2 prazo para apresentação:

---

---

**SEÇÃO II**  
**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

---

- ( ✓ ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.  
( ) Poderão participar do certame as pessoas jurídicas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, vedado ao consorciado competir isoladamente ou através de mais de um consórcio, devendo ser observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e as seguintes regras:

---

---

**SEÇÃO III**  
**PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

---

- ( ✓ ) Não poderão participar cooperativas nesta licitação.  
( ) Poderão participar deste certame as cooperativas cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que provem a adequação dos seus estatutos às disposições legais pertinentes.

---

---

**SEÇÃO IV**  
**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

---

- ( ✓ ) Não se aplica  
( ) Sim



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

**SEÇÃO V**  
**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS**  
**E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

- (  ) Não se aplica  
(  ) Sim

1. Será reservada a cota de (  ) [**≤ 25%**] do quantitativo licitado, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/06.
2. A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
3. A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. [Art. 8, §2º, do Decreto nº 12.678/2011]
5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

---

**PARTE IV – CONTRATO**

---

---

**MINUTA DO CONTRATO**

---

---

Contrato que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal n.º \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que se regerá pela Lei Estadual n.º 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de Materiais de Consumo, para atender as necessidades dos diversos Laboratórios didáticos e de pesquisa instalados nos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

**Subcláusula Primeira** – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**Subcláusula Quarta** – Os serviços objeto deste Contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sob os quais manterá estrito e exclusivo controle.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº. 9.433/05, observando o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei;

**Subcláusula Primeira** – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

**Subcláusula Segunda** – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**Subcláusula Terceira** – A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de execução parcelada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor global estimado deste Contrato é de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com os materiais, efetivamente, entregues, observando os valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE I ou II						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO TOTAL	

**Subcláusula Única** – Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_;
- b) Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_;
- c) Destinação de Recurso: \_\_\_\_\_;
- d) Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução deste Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente Contrato, no local, dia, turnos e horários determinados, no *campus* Universitário de Vitória da Conquista da **CONTRATANTE**;
- c) zelar pela boa e completa execução deste Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento deste Contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução deste Contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- i) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
- m) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- n) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- o) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto deste Contrato;
- p) observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto deste Contrato;
- q) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- r) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

- b) realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Competirá à **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela execução deste Contrato.

**Subcláusula Primeira** – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE** proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Terceira** – Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- a) exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
- c) relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- d) dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA**, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**Subcláusula Quarta** – Fica indicado como fiscal deste Contrato, juntamente com a Coordenação de Gestão de Contratos, o servidor Wilson Moura Silva Filho, mat. 72308883-8.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**Subcláusula Primeira** – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**Subcláusula Segunda** – Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à **CONTRATANTE** nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**Subcláusula Terceira** – O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**Subcláusula Quarta** – Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

**Subcláusula Quinta** – Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

- a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;
- c) serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**Subcláusula Sexta** – Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da **CONTRATADA**.

**Subcláusula Sétima** – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

**Subcláusula Oitava** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**Subcláusula Nona** – Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta aberta em instituição financeira **CONTRATADA** pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Primeira** – A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**Subcláusula Segunda** – Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**Subcláusula Terceira** – A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**Subcláusula Quarta** – A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

**Subcláusula Quinta** – O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

**Subcláusula Sexta** – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sétima** – Em caso de mora nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, será observado o que se segue:

- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;
- II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei no 9.433/05.

**Subcláusula Oitava** – Optando a **CONTRATADA** por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

**Subcláusula Primeira** – Após o prazo de 12 meses a que se refere o **caput**, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da **CONTRATADA** quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Subcláusula Terceira** – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

**Subcláusula Quarta** – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei estadual nº 9.433/05.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

**Subcláusula Primeira** – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

**Subcláusula Segunda** – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Primeira** – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Subcláusula Primeira** – Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**Subcláusula Segunda** – Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Terceira** – Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Quarta** – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**Subcláusula Quinta** – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO DE MULTA**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Primeira** – Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

- I. em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- II. caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. o atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

**Subcláusula Segunda** – Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

- I. em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- III. o atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- IV. caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pela CONTRATANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

**Subcláusula Terceira** – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Quarta** – Na hipótese de a contratada se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**Subcláusula Quinta** – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Subcláusula Sexta** – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **CONTRATADA** faltoso.

**Subcláusula Sétima** – Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Oitava** – Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a **CONTRATADA** poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**Subcláusula Única** - A **CONTRATADA** deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Testemunha (nome/CPF)**

Declaro que a [Autorização para Fornecimento de Material – AFM] foi subscreta no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e cadastro do declarante)

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunha (nome/CPF)**

Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e cadastro do declarante)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

---

---

**PARTE V**

**RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

---

---

TÍTULO I  
DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

TÍTULO II  
DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo da **CONTRATADA** ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.

7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.

TÍTULO III  
DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAPÍTULO I  
QUANTO À FORMA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.
- 8.1 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.
- 8.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 8.3 A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante à sanções previstas na legislação pertinente.
9. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
10. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
11. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

**CAPÍTULO II**  
**QUANTO AO CONTEÚDO**

12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.
20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
- 20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**TÍTULO IV**  
**DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO**

**CAPÍTULO I**  
**DA FASE INICIAL**

**Seção I**  
**Do Credenciamento**

21. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no PREÂMBULO.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

- 21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 21.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 21.3 As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no PREÂMBULO, como microempresas ou empresas de pequeno porte.
22. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

Seção II  
Da licitante

23. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica **[art. 17 do Decreto nº 19.896/20]**:
- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecidos neste edital;
  - b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
24. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

Seção III  
Da Interrupção da Sessão

25. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 25.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados **[art. 25 do Decreto nº 19.896/20]**.
- 25.2 Na situação descrita no item 25.1, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação **[art. 26 do Decreto nº 19.896/20]**.

Seção IV  
Da Apresentação da Proposta e dos  
Documentos de Habilitação

26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue **[art. 18, caput, do Decreto nº 19.896/20]**.
- 26.1 A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

26.2 No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I – Propostas.

26.3 As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, exclusivamente via sistema eletrônico: a) proposta escrita de preços, preferencialmente de acordo com o modelo da Seção IV – Modelo de descrição da proposta de preços, da PARTE I – Propostas; b) declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos; e) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

26.4 Os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto na PARTE II do edital deverão ser enviados nesta fase, exclusivamente via sistema eletrônico, observando-se o que se segue:

26.4.1 As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias **[art. 18, §1º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.4.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação **[art. 18, §2º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 26 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha **[art. 18, §3º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.6 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital **[art. 18, §4º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.7 A falsidade da declaração de que trata o item 26.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente **[art. 18, §5º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação **[art. 18, §6º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.9 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 26 não haverá ordem de classificação das propostas **[art. 18, §7º, do Decreto nº 19.896/20]**.

26.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances **[art. 18, §8º, do Decreto nº 19.896/20]**.

**CAPÍTULO II**  
**DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Seção I**  
**Das propostas de preços**

**Subseção I**  
**Da abertura da Sessão Pública**

27. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.1 As licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.2 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

28. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

29.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

- 29.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
- 29.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.
- 29.3 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 29.4 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
30. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**Subseção II**  
**Dos lances eletrônicos**

31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 31.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.
- 31.1.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).
- 31.2 Se o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.
- 31.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro
- 31.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 31.5 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta
- 31.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 31.7 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

**Subseção III**  
**Do envio de lances, segundo os modos de disputa**

32. No **modo de disputa aberto**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:
- a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
- b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra "c" será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- e) na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

f) encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no ~~§ 1º deste artigo~~ na letra "d", o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**Subseção IV**  
**Critérios de desempate em licitações de itens ampla participação**

33. Em licitações de itens de ampla participação, serão observadas as seguintes disposições:

33.1 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

33.2 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

33.3 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

33.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

33.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

33.6 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

33

33.8 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

33.9 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

33.10 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

33.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

**Subseção V**  
**Critérios de desempate em licitações de itens restritos**  
**a microempresa e empresa de pequeno porte**

34. Em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte, serão observadas as seguintes disposições:

34.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

34.2 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 33 ou 34, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**Subseção VI**  
**Da divulgação do orçamento**

36. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**Subseção VII**  
**Negociação da proposta**

37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

37.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**Subseção VIII**  
**Da adequação da proposta**

38. O pregoeiro concederá o prazo de três horas para envio da proposta ~~escrita~~ adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 38, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

38.1 A proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

38.1.1 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 38 com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

38.2 Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta readequada, caso tenha sido exigido na Parte I deste edital, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas.

38.3 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

38.4 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

**Seção II**  
**Do julgamento das propostas**

39. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

**Subseção I**  
**Da compatibilidade do preço**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

40. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

40.1 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

40.2 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05.

41. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

**Subseção II**  
**Das amostras ou demonstração de compatibilidade**

42. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

43. Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que obtenha resultado compatível.

44. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

45. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

46. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:

46.1 A amostra deverá ser entregue contra recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

46.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

46.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

46.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

46.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

46.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

46.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

**CAPÍTULO III**  
**DA HABILITAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

47. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

47.1 Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no item 47.2.

47.2 Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

47.3 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.

48. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital

49. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

50. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora.

50.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a 03 (três) horas a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS RECURSOS**

51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico.

51.1 As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

51.2 As demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

51.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

51.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**CAPÍTULO V**  
**DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**  
**DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

52. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

52.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**CAPÍTULO VI**  
**DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

53. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

54. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

55. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**TÍTULO V**  
**DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**CAPÍTULO I**  
**DAS IMPUGNAÇÕES**

56. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

56.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

56.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

56.3 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

56.4 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

57. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

57.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual

57.2 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

57.3. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**TÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

58. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

58.1 As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

59. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

60. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

60.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

60.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

61. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

62. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.

63. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

63.1 Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

63.2 Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

64. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

**TÍTULO VII**  
**DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

65. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

**TÍTULO VIII**  
**DA CONTRATAÇÃO**

**CAPÍTULO I**  
**DA FASE PRÉ-CONTRATUAL**

**Seção I**  
**Da verificação da manutenção das condições de habilitação**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

66. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

**Seção II**  
**Da minuta de contrato**

67. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

68. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

**CAPÍTULO II**  
**DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Seção I**  
**Da Convocação**

69. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

69.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

69.2 No sistema de registro de preços, a recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

69.2.1 Equipara-se à recusa prevista a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

69.2.2 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste item, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

70. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

70.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

**Seção II**  
**Da impossibilidade de contratação**

71. Na contratação delegada, se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PRAZOS DE DURAÇÃO**

72. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CAPÍTULO IV**  
**DAS GARANTIAS**

73. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO V**  
**DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA**

74. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

74.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

75. O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

76. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

77. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

**CAPÍTULO VII**  
**DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

78. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

79. O recebimento do objeto contratual obedecerá às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO IX**  
**DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

80. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**TÍTULO IX**  
**DAS PENALIDADES**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

81. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

81.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

82. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**CAPÍTULO I**  
**DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

83. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**CAPÍTULO II**  
**DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

84. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADVERTÊNCIA VERBAL**

85. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**CAPÍTULO IV**  
**DO DESCREDECIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL**

86. A licitante ou **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**CAPÍTULO V**  
**DA MULTA**

87. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

88. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

**TÍTULO X**  
**DO FORO**

89. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.